



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mulungu - PB  
Órgão Oficial do Município de Mulungu-Paraíba

Instituído pela Lei Municipal 003/2001

ANO XXV

Mulungu-PB, 13 de março de 2025

Nº 28

## Atos do Poder Executivo



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 0142/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, KAYKY FEDERER FERREIRA DO NASCIMENTO, no cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR NO COLÉGIO LUIS GALDINO SALES, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 11 de março de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 0141/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, JANAINA PEREIRA DA CUNHA, no cargo de COORDENADORA ESCOLAR, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, em efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 05 de março de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

PORTARIA Nº 0140/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, MARIA APARECIDA RODRIGUES DE MEIRELES, no cargo de COORDENADORA ESCOLAR, junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES deste Município, servindo-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de março de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Mulungu / PB, 11 de março de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU  
GABINETE DA PREFEITA  
Gestão - UMA NOVA HISTÓRIA  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**  
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL 03/2001

PORTARIA Nº 143/2025

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MULUNGU, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica do Município de Mulungu e considerando os termos da Lei nº 075, 05 de abril de 1994, revogada pela Lei nº 05 de 06 de junho de 2017, que trata sobre o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, deste município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para um mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por mais uma vez.

- REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

I- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: GILLANE BENTO DE SOUZA  
Suplente: JAMYLLLE DE SOUZA GOMES

II- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Titular: MARCELLY EVELYN MARINHO SOARES  
Suplente: RENATO FERREIRA LIRA

III- SECRETARIA DE SAÚDE

Titular: MARIA DA CONCEIÇÃO MELO MENDONÇA  
Suplente: CÉLIO BEZERRA DA SILVA

IV- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: MARIA VERÔNICA DE SOUZA  
Suplente: KARYNE ALMEIDA DA SILVA

V- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Titular: EMÍLIA CAROLINE SILVA LISBOA RODRIGUES  
Suplente: LUCRECIA DA SILVA SOUSA

- REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

**VI- IGREJA CATÓLICA**

Titular: JOSÉ AZEVEDO SILVA  
Suplente: TIAGO VIEIRA

**VII- PASTORAL DA CRIANÇA**

Titular: MARLENE MATIAS FERNANDES  
Suplente: ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA

**VIII- SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS**

Titular: ROSIVALDO MATIAS FERNANDES  
Suplente: JULIANA SANTOS DE SOUSA

**IX- ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS – COMUNIDADE POÇO DE PEDRA,  
POÇO DE PAU E GOMES**

Titular: MÔNICA ADRINA MEDEIROS DE ARAÚJO  
Suplente: MAILSON CARLOS DA SILVA ARAUJO

**X- IGREJA EVANGÉLICA – CENTRO SOCIAL EBENÉZER**

Titular: CRISTIANA RODRIGUES BARBOSA  
Suplente: JULYAN VEE DIAS

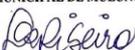
Art. 2º - Os representantes governamentais poderão ser substituídos antes do término do mandato. Se assim o decidir a chefe do poder Executivo Municipal.

Art. 3º - No caso de perda ou extinção do mandato dos membros efetivos das representações governamentais e não governamentais, serão convocados os respectivos suplentes para assumirem as vagas titulares e indicados novos membros para preenchimento das vagas de suplentes.

Art. 4º- A função de membro do CMAS, não será remunerada.

Art. 5º- Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 18 de fevereiro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MULUNGU / PB, 12 de março de 2025.

  
DANIELA RODRIGUES RIBEIRO  
PREFEITA CONSTITUCIONAL

Scanned with  
CamScanner



Estado da Paraíba  
Município de Mulungu  
Gabinete da Prefeita  
Gestão – Uma nova história

Decreto nº 019/2025

Ementa: Regulamenta a emissão de notas fiscais pelas empresas prestadoras de serviços para a Prefeitura de Mulungu e adota outras providências.

A Prefeita Municipal de Mulungu, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Prefeitura possui um Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS);

DECRETA:

Art. 1º Todas as empresas prestadoras de serviços para a Prefeitura de Mulungu devem fazer cadastro no Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS).

Art. 2º As notas fiscais dos serviços prestados para a Prefeitura de Mulungu devem ser emitidas pelo Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS) do Município de Mulungu.

Art. 3º As empresas com contratos vigentes com o Município de Mulungu têm 10 (dez) dias para fazerem o cadastro no Sistema de Emissão de Notas Fiscais Eletrônicas (NFS), contado a partir da data de publicação do presente decreto.

Art. 4º Para os novos contratos deve constar cláusula sobre o cumprimento das obrigações constantes nos artigos anteriores.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Mulungu-PB, em 12 de março de 2025.

  
Daniela Rodrigues Ribeiro  
Prefeita Constitucional de Mulungu - PB

Scanned with  
CamScanner